



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 10 de outubro de 2020

Número 194

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.829, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Amplia o atendimento ao público dos setores econômicos autorizados a funcionar pelo Plano São Paulo de que tratam o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a funcionar, sem limitação de horário e com limitação de 60% (sessenta por cento) da capacidade, todos os setores econômicos cujo funcionamento seja permitido na Fase 4 – Verde do Plano São Paulo de que tratam o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, tais como comércio, serviços, “shopping center”, galerias, bares, restaurantes e similares, salões de beleza, barbearias, academias de esporte, centros de ginástica, cinemas, teatros, casas de espetáculo, museus, galerias, bibliotecas, eventos e equipamentos culturais.

Parágrafo único. O funcionamento de todos os setores deverá respeitar os respectivos protocolos sanitários setoriais aprovados pela Prefeitura e fica limitado por eventual norma mais restritiva imposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.830, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.338.681,03 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Ipiranga e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.338.681,03 (trinta e cinco milhões e trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
	Obras e Instalações	1.895.408,12
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14.e	
	Obras e Instalações	29.013.614,66
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
33903600.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
37.30.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.698,25
44903600.08	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
53.10.15.451.3022.1170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
44903900.00	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
84.10.10.302.3003.4107	Material de Consumo	1.788.240,00
	Material de Consumo	2.076.720,00
		35.338.681,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14.e	
	Obras e Instalações	1.895.408,12
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
37.30.15.451.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	
	Obras e Instalações	72.698,25
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
	Material de Consumo	75.958,00
	Serviços de Consultoria	213.438,00
33903600.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.958,00
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.674,00
44905200.05	Equipamentos e Material Permanente	1.310.212,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
	Material de Consumo	1.076.720,00
44905200.08	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.013.614,66
		35.338.681,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.831, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.163.472,64 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.163.472,64 (dois milhões e cento e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	2.163.472,64
33903000.00	Material de Consumo	2.163.472,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.832, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 471.875,87 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 471.875,87 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.326,37
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.667,20
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
	Subvenções Econômicas	44.882,30
33904500.00		471.875,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.326,37
19.10.27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	
	Obras e Instalações	418.667,20
44905100.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.882,30
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.875,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.833, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
34.10.14.244.3018.8406	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33503900.00		90.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2146	E897 - Eventos na Cidade de São Paulo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
44305200.00		90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.834, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.306.929,62 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Turismo e da Subprefeitura Jabaquara,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.306.929,62 (um milhão e trezentos e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
	Material de Consumo	27.110,61
33903000.00	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
	Despesas de Exercícios Anteriores	272.931,01
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.888,00
73.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
33903900.00		1.306.929,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.110,61
23.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	272.931,01
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.888,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
33903900.00		1.306.929,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.835, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.140.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2242	E6090 - Ações Voltadas para Políticas Públicas e culturais e locação de espaços para realização de eventos	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
33903900.00	Realização de Projetos Culturais	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.6399		1.140.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
54.10.15.451.3022.1613	E7024 - Ações e Intervenções Locais da Subprefeitura de Santo Amaro	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
44505200.00		1.140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.836, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 44.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.500.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44903900.00		44.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 9 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 9 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.837, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 709.500,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709.500,00
33903900.00		709.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2140	E2159 - Recursos para a Realização de Eventos - Secretaria Municipal de Governo, Unidade Casa Civil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
11.60.04.122.3024.2234	E2058 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
25.10.13.392.3001.2107	E2196 - Programa Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - Lei Municipal nº 16.333/2015	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
55.10.15.451.3022.1650	E7540 - Requalificação - Travessa Revitalização Pedro Alvares Cabral, SPIA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
55.10.15.451.3022.1651	E7541 - Requalificação - Travessa Revitalização da Rua Fagulha, SPIA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
55.10.15.451.3022.1652	E7547 - Revitalização do Esquadrão - Rua Cidade de Santos, 332 e Rua Lenô, SPIA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
56.10.15.451.3022.1645	E7532 - Requalificação - Travessa Rua Domenico Palma, 342, SPIC. Ademair	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
59.10.15.451.3022.1492	E1355 - Ampliação de Sede Social no Jardim Regis - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	160.000,00
59.10.15.452.3022.1495	E1358 - Pavimentação da Rua Rio Guará - Jardim Marilda - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	77.000,00
60.10.15.452.3022.1488	E1351 - Pavimentação de Ruas dos Bairros Bosque do Sol, Parque Recreio, Barragem e Jardim Silveira - Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00